

LEIS

LEI Nº 11.060, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002

(Projeto de lei nº 200/99,
do deputado Celso Tanauí - PTB)

Dispõe sobre o uso pela Polícia Civil e Polícia Militar do Estado, de armas de fogo apreendidas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica facultado o uso de armas de fogo, produtos de crime, apreendidas e à disposição da Justiça, por Policiais Cíveis e Militares.

Artigo 2º - A transferência das armas de fogo para a Secretaria da Segurança Pública far-se-á nos termos da legislação federal em vigor.

Artigo 3º - A distribuição dessas armas de fogo aos Policiais Cíveis e Militares obedecerá às normas internas das respectivas corporações.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2002

GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário da Segurança Pública
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo do Valle Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de fevereiro de 2002.

LEI Nº 11.061, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002

(Projeto de lei nº 415/99,
do deputado Márcio Araújo - PL)

Cria o Programa de Atendimento Geriátrico nos hospitais da rede pública do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o Programa de Atendimento Geriátrico nos hospitais da rede pública do Estado.

Parágrafo único - O atendimento a que se refere o "caput" deste artigo será destinado à prestação de serviços de assistência médica ambulatorial na área geriátrica, visando a promoção da saúde, ao tratamento e à reabilitação da população idosa.

Artigo 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria da Saúde, poderá firmar convênios com empresas privadas e entidades da sociedade civil para dar cumprimento ao disposto nesta lei.

Artigo 3º - Cada unidade de atendimento disporá de um serviço de marcação de consultas especialmente criado para esta finalidade.

Parágrafo único - Vetado.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Vetado.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2002

GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
José da Silva Guedes
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo do Valle Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de fevereiro de 2002.

LEI Nº 11.062, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002

(Projeto de lei nº 128/2001,
do deputado Duarte Nogueira - PSDB)

Dá denominação a dispositivo de entroncamento da SP-330 com a SP-334

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Manoel Ferreira Leão Netto" o dispositivo de entroncamento

da Rodovia Anhanguera, SP-330, com a Rodovia Cândido Portinari, SP-334, em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2002

GERALDO ALCKMIN
Michael Paul Zeitlin
Secretário dos Transportes
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo do Valle Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de fevereiro de 2002.

LEI Nº 11.063, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002

(Projeto de lei nº 184/2001,
do deputado Sidney Beraldo - PSDB)

Dá denominação a trevo rodoviário que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Oswaldo Junqueira Ferreira" o trevo localizado no km 225,5 da Rodovia SP-344, que interliga os Municípios de São João da Boa Vista e Vargem Grande do Sul.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2002

GERALDO ALCKMIN
Michael Paul Zeitlin
Secretário dos Transportes
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo do Valle Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de fevereiro de 2002.

DECRETOS

DECRETO Nº 46.566, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, em favor do Município de Caraguatatuba, imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, ao Município de Caraguatatuba, a título precário e por prazo indeterminado, de imóvel com benfeitorias, localizado à Praça Dr. Cândido Motta nº 72, Centro, com 3.826,00m² e área construída de 827,00m², anteriormente ocupado pela Escola Municipal de Ensino Fundamental "Adaly Coelho Passos".

Parágrafo único - O imóvel destina-se a abrigar um Centro Cultural.

Artigo 2º - A permissão de uso será formalizada por meio de termo a ser lavrado na Procuradoria Regional de Taubaté, da Procuradoria Geral do Estado, dele constando as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2002

GERALDO ALCKMIN
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de fevereiro de 2002.

DECRETO Nº 46.567, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, em favor da União Federal, a título precário de imóvel que especifica, situado no Município de Barra Bonita

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a Fazenda do Estado a permitir o uso, à União Federal, a título precário e por prazo indeterminado, de terreno sem benfeitorias, com 900,00m² (novecentos metros quadrados), parte de área maior, situado no Município de Barra Bonita, com as características, configuração e divisas constantes dos elementos técnicos anexos ao Processo ST-213/97, a saber: "Mede 60,00m de frente pelo alinhamento da Avenida Antonio Bestana; 15,00m nos lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com imóvel do Município, e do lado esquerdo com remanescente da Fazenda do Estado; 60,00m nos fundos, ao longo da cota 432, confrontando com terreno cedido pela Companhia Energética de São Paulo - CESP ao antigo Ministério da Marinha".

Parágrafo único - O imóvel será destinado a servir de acesso ao cais a ser construído no imóvel vizinho pela Capitania Fluvial do Tietê-Paraná, da Marinha do Brasil.

Artigo 2º - A permissão de uso será formalizada por meio de termo a ser lavrado na Procuradoria Regional de Bauru da Procuradoria Geral do Estado, dele constando as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2002

GERALDO ALCKMIN
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de fevereiro de 2002.

DECRETO Nº 46.568, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002

Homologa, por 90 (noventa) dias, Decreto da Prefeitura Municipal de Campinas, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nos Distritos de Souza, Joaquim Egídio e na Área de Proteção Ambiental - APA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologada a declaração, por 90 (noventa) dias, da Situação de Emergência, nos Distritos de Souza, Joaquim Egídio e na Área de Proteção Ambiental - APA, do Município de Campinas, objeto do Decreto Municipal nº 13855 de 18 de Fevereiro de 2002.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2002

GERALDO ALCKMIN
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de fevereiro de 2002.

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 26-2-2002

No processo SPS-46.110-83, em que é interessada Dirce Varollo: "Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a manifestação da Comissão Especial CER-32, bem como o parecer 158-2002, da AJG, recebo o pedido formulado por Dirce Varollo, RG 6.564.897, filha solteira do ex-combatente Domingos Varollo, a título de exercício do direito de petição constitucionalmente assegurada para, no mérito, indeferi-lo, por falta de amparo legal, mantida, pois, a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos.

No processo DGP-11.334-96-SSP, vols. I a IV c/aps. PGE-530-2001 + Pte. 1 do GS-6.161-97, em que são interessados Feres Sadalla Netto e Outros: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 165-2002, da AJG, conheço do pedido formulado por Adriano Artur Bortolani, RG 21.103.855, ex-Agente Policial, a título de reconsideração, para, no mérito, indeferi-lo, por absoluta falta de amparo legal, mantendo-se, assim, a decisão recorrida, em todos os termos, por seus próprios e jurídicos fundamentos."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: DALMO NOGUEIRA FILHO
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 21-2-2002

No processo GG-807-99, em que é interessado o Conselho do Patrimônio Imobiliário, sobre alienação de imóvel: "À vista dos elementos constantes dos autos, da manifestação do Dirigente do Grupo de Gestão do Patrimônio Imobiliário de fls. 158/159, homologado pelo Conselho do Patrimônio Imobiliário e parecer do Procurador do Estado José Milton Garcia (fls. 160 a 162), considerando cumpridos os preceitos legais e regulamentares que disciplinam o assunto, ratifico o procedimento de dispensa de licitação para venda do imóvel da Av. Benedito Ribeiro da Cunha, 149, esquina com Rua Projetada - Pindamonhangaba - SP, pelo preço de R\$ 85.000,00 para Antonio Braga Moratelli Ferreira, RG 3.883.344 - SSP/SP, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666-93 e suas alterações."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Aditamento - SICOM

Processo: GG-881-2000 - Contrato: 5-2000 - Parecer Jurídico: 134-2002 - Contratante: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Contratada: Lowe Ltda - Objeto: Alteração da razão social da empresa Lowe Lintas & Partners Ltda para Lowe Ltda - Vigência: A vigência do presente termo será a partir da data de sua assinatura - Data da Assinatura: Em 25-2-2002.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Convênio

Proc. FUSSESP nº 1061/2001 - Parecer CJ/SGGE nº 376/2001 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Maracá - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio no Desenvolvimento do projeto "Prazeres da Mesa" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da assinatura: 14/01/2002.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extratos de Contrato

Proc.: 791-2001 - Contrato: 791-2001 - Parecer Jurídico: 66-2002 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Ferdinando Crepalde Martins - Objeto: prestação de serviços técnicos no projeto: Programa de Gestão de Projetos de Desenvolvimento Sócio-Econômico - Serviço de Apoio às micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE - Vigência: 30 dias, partir da assinatura - Valor Global: R\$ 2.800,00 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 349035 - Data da assinatura: 26-02-2002.

Proc.: 24-2002 - Contrato: 24-2002 - Parecer Jurídico: 41-2002 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Antonio Lourenço Pancieri - Objeto: prestação de serviços técnicos no projeto: Capacitação dos RH do Posto Fiscal - Vigência: 90 dias, partir da assinatura - Valor Global: R\$ 1.920,00 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 349035 - Data da assinatura: 13-02-2002.

Retificação do D.O. de 22-2-2002

No Despacho da Diretora Executiva, de 18-2-2002, Proc. 65-2002, onde se lê: inexistibilidade, leia-se: dispensa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria da Superintendente, de 18-2-2002

Determinando, nos termos do artigo 270 da Lei nº 10.261/68, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, contra a funcionária Cleusa Ramos, RG nº 7.306.867, Oficial Administrativo, referência 2, grau "C", da EVNI, efetiva do SQC - III do IPESP, pela constatação de quarenta e seis ausências injustificadas ao serviço, no período de 01/01/2001 a 31/12/2001, enquadrando-se no inciso V do artigo 256, do diploma legal supra citado. (Proc. IP. 1236/2002 e Portaria IPESP nº 40/2002).

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

<http://www.imprensaoficial.com.br>
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, nº9

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRESA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503